



# **DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
PREFEITO

**FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00028/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que tem como Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, (TABELA DA ABC FARMA), SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB**, para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 14:34 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: [cplserrabrancapb@gmail.com](mailto:cplserrabrancapb@gmail.com). Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Serra Branca - PB, 19 de Dezembro de 2025

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO** -  
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20251219022304 Data/Hora Publicação: 19/12/2025 14:24:08

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00027/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que tem como Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE FORNECIMENTO, APRESENTAÇÕES FARMACÊUTICAS E QUANTIDADES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, PROGRAMAS DE SAÚDE E DEMANDAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO**, para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: [cplserrabrancapb@gmail.com](mailto:cplserrabrancapb@gmail.com). Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Serra Branca - PB, 19 de Dezembro de 2025

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO** -  
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20251219022616 Data/Hora Publicação: 19/12/2025 14:27:12

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0506/2025 - EXONERAÇÃO DE KATIA CRISTINA DE CASTRO PASSOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº. 506, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual confere a competência privativa do Prefeito para o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo a nomeação e exoneração de agentes públicos para investidura em cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor(a) **KATIA CRISTINA DE CASTRO PASSOS**, portador(a) do CPF: \*\*\*.300.874-\*\*, matrícula nº 83362, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca (PB).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Branca (PB), em 18 de dezembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA  
MARQUES:02713894433  
Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
Código: 20251219105248 Data/Hora: 19/12/2025 10:53:47

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0507/2025 - EXONERAÇÃO DE EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 507, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual confere a competência privativa do Prefeito para o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo a nomeação e exoneração de agentes públicos para investidura em cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor(a) **EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF: \*\*\*.367.304-\*\*, matrícula nº 83573, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Branca (PB), em 18 de dezembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA  
MARQUES:02713894433  
Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
Código: 20251219105359 Data/Hora: 19/12/2025 10:55:19

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0508/2025 - NOMEAÇÃO DE EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 508, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DO CARGO EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual confere a competência privativa do Prefeito para o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo a nomeação de agentes públicos para investidura em cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR**, a pessoa de **EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF: \*\*\*.367.304-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O servidor, acima indicado, deverá, em caráter interino e sem cumulatividade de vencimentos, responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** até ulterior deliberação.

Art. 3º - O titular do cargo em comissão, indicado acima, deverá cumprir com as obrigações impostas pela legislação, bem como seguir as determinações hierárquicas fixadas pelo Chefe do Poder Executivo, em harmonia com os demais integrantes da equipe administrativa a fim de permitir o máximo de eficiência na prestação dos serviços públicos geridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca (PB), em 18 de dezembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE  
PEREIRA  
MARQUES:02713894433

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
ALEXANDRE PEREIRA  
MARQUES:02713894433

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
**Código:** 20251219105530 **Data/Hora:** 19/12/2025 10:56:15

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**REPRESENTANTES PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB  
2025-2027****Representantes para nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca/PB  
2025 – 2027****Representante do governo:****Titular:** Elian Carla Antonino de Assis Sousa**Suplente:** Joyce Karoline da Silva Grangeiro**Representante dos trabalhadores do setor público:****Titular:** Katarina Virgínia de Brito Torreão**Suplente:**Thayná Albuquerque**Representante dos trabalhadores dos serviços de saúde:****Titular:** Luisa Dmarilac Nunes de Araújo Brito**Suplente:** André Barbosa Ramos**Representante dos trabalhadores do PACS:****Titular:** Regivaldo Oliveira da Silva**Suplente:** Malu Mirely Xavier da Costa**Representante das Associações comunitárias urbanas:****Titular:** Eliane Carvalho Gomes**Suplente:** Andréia de Brito Nunes**Representante das Associações comunitárias rurais:****Titular:** Geovane Justino da Silva**Suplente:** Gilvaneide Moraes Rodrigues**Representantes de entidades religiosas:****Titular:** Maria Rosimar Vilar**Suplente:** Fellype Farias Torres**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
**Código:** 20251219045627 **Data/Hora:** 19/12/2025 16:57:03

## LEI

**LEI Nº 1095/2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 46 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 461/2006, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Altera a redação do art. 46 da Lei Ordinária Municipal nº 461/2006, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** O art. 46 da Lei Ordinária Municipal nº 461/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. O Conselho Previdenciário - CONPREV é o órgão superior do Instituto de Previdência do Município, com a finalidade de controlar, fiscalizar e deliberar sobre questões relevantes ao Instituto.

§1º O Conselho Previdenciário terá a seguinte composição:

I - Dois representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, com respectivos suplentes;

II - Um representante dos servidores públicos ativos do município, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, com seu respectivo suplente.

III - Um representante dos inativos e pensionistas, indicado pela Presidência do IPSEB, com respectivo suplente.

§2º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido dentre os membros titulares do Conselho, em reunião de instalação, por voto da maioria simples de seus integrantes.

§3º A Câmara Municipal de Serra Branca deverá ser previamente comunicada de todas as reuniões do Conselho Previdenciário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Os vereadores poderão participar das reuniões na condição de ouvintes, sem direito a voto, com a finalidade de acompanhar, sugerir e dialogar sobre as deliberações do Conselho, fortalecendo a transparência e evitando que o Poder Legislativo atue apenas para correções posteriores.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 19 de Dezembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*

**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
**Código:** 20251219045755 **Data/Hora:** 19/12/2025 16:58:35

---

## LEI

## LEI Nº 1096/2025 - DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.096, de 19 de dezembro de 2025.

*Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica “oficialmente” denominada de **RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROS (DEDINHA)**, a via pública localizada no Loteamento Ideal, lado direito no sentido Serra Branca a Coxixola, confrontando coma via da Escola Técnica Estadual.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca (PB), em 19 de dezembro de 2025

  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
Código: 20251219045919 Data/Hora: 19/12/2025 16:59:57



## **DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB PODER LEGISLATIVO**

**HERCULES ARAUJO DE HOLANDA**  
PRESIDENTE

**DIEGO DE SOUZA NUNES**  
VICE-PRESIDENTE

**DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO**  
1º SECRETÁRIO

**HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ**  
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

## ATA

## ATA Nº 0040/2025 - 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Serra Branca**  
 CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 040/2025.

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

16ª LEGISLATURA

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 18:00 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

**MESA DIRETORA:** Vereadores Hércules Araújo de Holanda, Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Aderbal Chagas Brito Sobrinho, Damião Valber Ribeiro Pinto; Diógenes Sales Pereira, Hércules Araújo de Holanda, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Mércia Lúcia de Queiroz Brito, Paulo Sérgio de Araújo, Ronaldo Mota da Silva e Talles Chateaubriand de Macêdo. Não se verificou ausência. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Hércules Araújo de Holanda. **SECRETARIARAM:** Vereadores Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quorum, e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos, determinando que o Segundo Secretário, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, efetuasse a Chamada Nominal dos Vereadores, colhendo suas assinaturas de presença, e dando início ao **EXPEDIENTE**, deu ciência ao plenário que a Ordem do Dia é exclusiva para discussão e votação do **Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025.** Ato contínuo, o Senhor Presidente informou, que notificado o prefeito se manifestou por escrito junto a comissão; quanto ao Parecer do Relator o mesmo fará a apresentação na tribuna da casa. Dando continuidade aos trabalhos, se iniciou as inscrições para o uso da palavra na tribuna desta Casa, conforme estabelecido no Inciso V, do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa, tendo como primeiro orador o vereador **VALBER PINTO**, como relator que ao cumprimentar os presentes fez a leitura na íntegra dos Pareceres junto Comissão de Finanças e Orçamento, sendo favorável as decisões do TCE, referentes às Prestações de Contas

1

dos exercícios 2023, ou seja, aprovando tais contas. Em os demais vereadores **HEYDRICH DIAS, ADERBAL CHAGAS, RONALDO MOTA, TALLES MACÊDO, DIÓGENES SALES, PAULO SÉRGIO ARAÚJO**, e a vereadora **MÉRCIA QUEIROZ**, justificaram seus votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado, conforme a apresentação do relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Sem maiores discussões, o presidente deu início ao processo de votação “aberta”, conforme termos da Resolução nº 07/2021, que alterou o Regimento Interno da Casa, desta feita pelo sistema eletrônico. Sendo explicado que a inserção do voto pelo tablet o parlamentar confirma se é a FAVOR ou CONTRA o Parecer e Acórdãos do Tribunal de Contas. Contabilizado o resultado, as contas do exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, foram aprovadas com o seguinte registro de votação, dos 09 (nove) vereadores presentes, que sem abstenção obteve-se: **09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE**. Após a proclamação da aprovação das contas a sessão foi interrompida por 10 (dez) minutos para elaboração do Decreto Legislativo. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Decreto Legislativo nº 228/2025, referente à decisão da Câmara Municipal sobre o **Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025**, em conformidade com a votação supra citadas. Sem mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai pela Mesa Diretora e pelos vereadores presentes, assinada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. Mércia Queiroz de Q. Brito
5. Ronaldo Mota da Silva
6. Aderbal Chagas Brito
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

3

**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
**Código:** 20251219082241 **Data/Hora:** 19/12/2025 08:24:26

## DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0228/2025 - AROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2025.

*Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

Considerando o **Processo TC Nº 02397/2024**;

Considerando as decisões consubstanciadas no **Parecer PPL TC Nº 00048/2025** e **Acórdãos APL TC Nºs 00191 e 00367/2025**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno**;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2023, e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

1

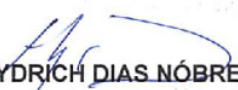
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2023, da responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 18 de Dezembro de 2025.

  
**HÉRCULES ARAÚJO DE HOLANDA**  
Presidente

  
**DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO**  
1º Secretário

  
**HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ**  
2º Secretário